

Salustiano de Almeida
Secretário

Lei n.º 134

(Prorrogação vigência de crédito especial)

O Sr. do Município de Bacheira de Minas
deu Resolvação e decretou e eu, em seu nome,
sancciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica prorrogada para 31 de Dezembro
de 1957 a vigência do crédito especial de R\$
200.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros),
que se refere a Lei n.º 105 de 5 de Julho de
1954 para a criação de Cárceres nesta cidade.

Art. 2.º - Prorrogadas as disposições em contrário
que se referem ao seu vigor na data de sua pu-

blicação, portanto, a todas as autoridades a
quem couder a execução desta lei per-
manecerão obrigados a cumpri-la e a fazer cumprir,
de acordo com o estabelecido nela se contém.
Registre-se e publique-se.

Deputado Municipal de Bacheira de Minas,
em 1.º de Novembro de 1955.

João Belmiro da Costa
Prefeito Municipal

Salustiano Heliodoro de Almeida
Secretário